

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
Rua: São Luiz nº 478 Bairro: Airtton Sena

### EDITAL INSISO III LEI ALDIR BLANC CONVOCATÓRIO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 72031007803/2020 - 91 – PLATAFORMA BRASIL

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, sua representante a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL, e inscrita no CNPJ sob o Nº 233.066.632/0001-52, representada por seu Secretário, o senhor NILSON VIDAL FIGUEIREDO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/ 2017 - PMT, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Convocatória de acordo com as condições e exigências aqui estabelecidas:

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Constitui finalidade desta EDITAL CONVOCATÓRIO, para atender o INSISO III e fomentar a cadeia produtiva da cultura e das artes, aquecendo sua economia em tempos de crise da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde, em estado de pandemia. A presente convocatória leva em consideração:
- 1.2. O Decreto nº 049/2020 – PMT, de 17 de Março de 2020, que decreta estado epidemiológico na Cidade de Tartarugalzinho e cria o Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (COVID-19);
- 1.3. O Decreto nº 049/2020 – PMT, de 17 de Março de 2020, que suspende, a partir de 17 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais eventos ser remarcados oportunamente, após oitiva do Conselho Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (COVID-19);
- 1.4. O Decreto nº 1.375 – GEA, de 17 de Março de 2020, que decreta situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, com Codificação COBRADE.
- 1.5.1.1.0 e dá outras providências;
- 1.5. O Decreto nº 1.376 – GEA, de 17 de Março de 2020, que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) e suas recomendações;
- 1.6. O Decreto nº 1.377 – GEA, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- 1.7. Decreto nº 1413 – GEA, de 19 de março de 2020, que decretado estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá;
- 1.8. Decreto nº 1414 – GEA, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências e;
- 1.9. O Decreto nº 1.704 – GEA, de 20 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas no âmbito público e privado de aglomeração de pessoas, com a finalidade de reduzir os riscos de contágio do Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta Edital de Convocatória a premiação e a seleção de 64 (sessenta e quatro) iniciativas da cadeia produtiva da cultura e das artes localizados no Município de Tartarugalzinho, para fomentar a produção de conteúdos cultural já realizado ou produzido no município projeto denominado “PRÊMIO EDITAL TARTARUGALZINHO 2020 - INSISO III”.
- 2.2. Vagas não preenchidas, poderão ser remanejadas à outra, sem prejuízos à execução do projeto.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
Rua: São Luiz nº 478 Bairro: Airton Sena

### 3. DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos financeiros, necessários à execução do Projeto “PREMIO EDITAL TARTARUGALZINHO 2020 - INSISO III”, Os recursos são oriundos DA LEI ALDIR BLANC, REPASSE DA UNIÃO AOS MUNICIPIOS, consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL e na Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, estabelecidos da seguinte forma: PLANO DE TRABALHO: 13.392.0008.2018.0000 – PREMIO EDITAL TARTARUGALZINHO 2020 - INSISO III, e fomento aos grupos, cias, coletivos, pontos de cultura... Artísticos- Culturais do MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS 0.1.001 – Recursos de Transferência da União. VALOR ESTIMADO DA DESPESA R\$ **64.627,44** (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), seguir cronograma em baixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Arte Visual	03	1.500,00	4.500,00
2.	Artesanato	25	732,00	18.300,00
3.	Carnaval	06	1.500,00	9.000,00
4.	Dança I – Individual ou Dupla (clássico, contemporâneo, afro, hip hop, dança de salão, Oficinas e entre outros)	02	1.500,00	3.000,00
5.	Literatura	01	1.227,44	1.227,44
6.	Dj's	08	550,00	4.400,00
7.	Grupo Juninos	05	1.500,00	7.500,00
8.	Musica I (Banda Completa, Violão e Teclados, Cajon / Voz, Aula de Musica e Produtor Musical)	11	1.000,00	11.000,00
9.	Teatro	03	1.900,00	5.700,00

### 4. DAS ETAPAS

4.1. A presente Convocatória é composta por três (3) etapas, quais sejam:

- 4.1.1 - 1ª etapa: Inscrição
- 4.1.2 - 2ª etapa: Seleção
- 4.1.3 - 3ª etapa: Divulgação dos resultados

### 5. DO PROPONENTE

5.1. Poderão participar deste Edital de Convocatória e Premiação:

5.1.2. **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que comprove atividades em 2018 e 2019, e por força da pandemia mundial do CORONA-VIRUS, COVID19, E teve suas atividades interrompidas.

5.1.3. **Pessoa Física** maior de 18 anos, amapaense, ou estabelecida ou domiciliada no Município de Oiapoque, devendo comprovar atuação na atividade de sua inscrição no referido Edital de convocatória, há pelo menos, 02 (dois) anos anteriores há 2020.

5.2. A comprovação de atividade cultural dos grupos, cias, Coletivos da cadeia produtiva da cultura e das artes, deverá ser realizada através da inserção de dados na ficha de inscrição, que levem a conteúdos que comprovem



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
Rua: São Luiz nº 478 Bairro: Airton Sena

as atividades de grupos, cias, coletivos e pontos de cultura no ano de 2018 e 2019, podendo ser matérias de jornais, revistas, blogs ou sites especializados ou reconhecidos, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, instituições privadas e associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais e fotos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 13 de Novembro de 2020, obedecendo ao calendário abaixo, e se dará através do preenchimento do formulário (LEGÍVEL) que estará disponível na Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, após preenchido e assinado, deverá ser levado a Sala da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL discriminando o assunto:

**“INSCRIÇÃO – (NOME PROPONENTE)”.**

### Descrição Datas/Período

Publicação da Convocatória no Diário Oficial do Município 10/11/2020, Inscrição das Propostas 10 à 16/10/2020  
Seleção das Propostas 17/11/2020.

Divulgação do Resultado da Análise das Propostas 18/11/2020, Recursos ao Resultado da Análise das Propostas 19/11/2020, Julgamento dos Recursos 23/11/2020, Resultado Final das Propostas Habilitadas na sala da SEMCEL na PMT 24/11/2020.

6.2. Considera-se **inscrito o proponente que concluir, integralmente, o preenchimento do formulário de inscrição.**

6.3. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória e seus Anexos.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção das propostas será realizado em fase única, com foco em preceitos artísticos e culturais, e análise do histórico artístico do proponente, a partir do material enviado.

7.2. A seleção será realizada por comissão específica, que além do disposto no item anterior emitirá parecer resumido que ateste a consagração de cada inscrito.

7.3. A Comissão de seleção, será composta por 06 (seis) técnicos, sendo 03 da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL e 03 do da sociedade organizada, sendo estes, profissionais com experiência comprovada nas áreas de atuação da presente convocatória, a quem caberá à escolha de 09 (Nove) grupos, cias, coletivos e pontos de cultura.

7.4. A Comissão de habilitação será presidida por representante indicado por pessoa escolhido entre os seus membros, a quem caberá o voto de minerva/ desempate, quando necessário.

## 8. DO RECURSO

8.1. Proponentes não selecionados poderão apresentar recursos, de acordo com o calendário disponível no item 6.1 desta convocatória.

8.2. Os recursos ao resultado da seleção deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL

discriminando o assunto: “RECURSO – (NOME DO PROPONENTE)”, de acordo com o calendário disponível no item 6.1 desta convocatória, onde devem ser expostos a motivação que ensejou o recurso.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da seleção, bem como, julgamento dos recursos e o resultado final desta convocatória, serão divulgados na sede Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL e na Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
Rua: São Luiz nº 478 Bairro: Airton Sena

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, os habilitados deverão enviar para a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL discriminando o assunto: “DOCUMENTOS – NOME DO HABILITADO”, um ARQUIVO ÚNICO em FORMATO PDF, contendo os documentos abaixo relacionados:

### Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual – MEI (atividade econômica exercida pela proponente deve ser compatível com o objeto do edital);
- b) Cópia autenticada do Contrato Social ou Requerimento de Empresário (atividade econômica exercida pela proponente deve ser compatível com o objeto do edital);
- c) Declaração do SIMPLES Nacional (se for optante);
- d) Cópia do Ato Constitutivo Registrado em Cartório;
- e) Cópia do Estatuto registrado em cartório;
- f) Cópia da ata de eleição da diretoria vigente;
- g) Relação de membros da diretoria;
- h) Dados Bancários de Titularidade da Pessoa Jurídica;
- i) Cópia simples de RG e CPF dos Dirigentes/ Sócios/ Empresário Individual;
- j) Comprovante atualizado de endereço da empresa;
- k) Cópia atualizada do cartão do CNPJ (atividade econômica exercida pela proponente deve ser compatível com o objeto do edital);
- l) Certidão Negativa de Débitos Municipais (com validade no ato do processo de inscrição);
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (com validade no ato do processo de inscrição);
- n) Certidão Negativa da Receita Federal (com validade no ato do processo de inscrição);

### Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do RG (ou qualquer documento oficial de identificação com foto), CPF
- b) Comprovante de residência atualizado (mês corrente ou anterior);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa da Receita Federal
- f) Dados Bancários de Titularidade do Proponente habilitado (cópia do cartão ou extrato bancário); obs. Não será aceito conta poupança.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não será permitida a inscrição/ contratação que se enquadre nos seguintes casos:

- 11.1.1. Propostas apresentadas por integrantes da Comissão de Seleção desta Convocatória, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;
- 11.1.2. Propostas apresentadas por funcionários, titulares de cargos comissionados e profissionais terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL, suas vinculadas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;
- 11.1.3. Propostas a serem executadas pelo mesmo agente cultural, independente de tratar-se espetáculos, shows, apresentações, vídeo aulas ou demonstrações técnicas distintas. Ressalvados os casos em que determinado artista selecionado, acompanha a execução de outra proposta selecionada.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
Rua: São Luiz nº 478 Bairro: Airton Sena

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Proponentes selecionados nesta convocatória serão formalmente convocados pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL e na Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, mediante apresentação dos documentos elencados no item 10.1 e de acordo com os prazos estabelecidos pelo item 6.1 desta convocatória.

12.2. Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL e na Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser – SEMCEL, ouvida a Comissão de Seleção.

13.3. Esta convocatória entra em vigor na data de sua publicação.

Tartarugalzinho – AP, 10 de Novembro de 2020.

**NILSON VIDAL FIGUEIREDO**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer  
Dec. Nº 025/2017 - PMT